LEI Nº 1.753/2013, de 31 de dezembro de 2013.

...ertificado e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data
Crixás-Go. 31.12.13
Sec. Administrativo

"**Reconhece de utilidade pública,**", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida de utilidade pública, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DO ASSENTAMENTO DOZE DE OUTUBRO**, inscrita no CNPJ n. 19.209.689/001-97, instalada no Assentamento Doze de Outubro, neste Município de Crixás-GO; para fins de firmarem convênios e recebimento de recursos públicos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS – ESTADO DE GOIÁS, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
PREFEITO MUNICIPAL
ADM. 2013/2016